

EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2020

Processo: 4485/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Referência: Pregão Presencial nº 065/2020.

Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de Pneus para Linha Leve e Pneus para Linha Pesada a serem utilizados pelos veículos de diversos setores do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Valor Estimado: R\$ 1.677.719,32 (Um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 08/10/2020 a partir das 10h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 08/10/2020 às 10h00.

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 04.04.33.90 - (Secretaria Municipal de Administração/ Eficiência na Organização e Métodos/ Material de Consumo) - Fonte 01 (Recurso Próprio - Tesouro)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu(ua) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria SMA nº 001/20 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 02/06/2020, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 21/09/2020**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 Ramais 9344 e 9244 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I e II** do Edital.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

- Anexo I – Descrição dos Itens
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Termo de Credenciamento
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os termos do Edital;
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Proposta Digital
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2.1. Consórcios:

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os

atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do **Anexo III (Termo de Credenciamento)**, devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos IV e V**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº ____/20
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/20

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____/20
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/20

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

5.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.1. razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

5.1.2. número do pregão e do processo;

5.1.3. local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

5.1.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

5.1.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

5.1.6. Local de entrega: Almoxarifado Central, localizado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 Centro - Amparo/SP.

5.1.7. Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos

5.1.8. Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório;

5.2. A simples participação neste certame implica:

- 5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irreajustável dentro do prazo de vigência da Ata;**

5.4. Serão desclassificadas as propostas

- 5.4.1.** que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 5.4.2.** omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação **todos** os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar **inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral)** emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

- 6.1.1.** O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação;
- 6.1.2.** O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada;
- 6.1.3.** O CRC **deverá ser acompanhado dos documentos** constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1, 6.6.1. e 6.7.1

6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações;

6.2.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei;

6.2.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei;

6.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Os documentos relacionados no subitem **6.2.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Documentação-Habilitação, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante na forma da lei sendo:

6.3.5.1 Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão positiva com efeitos de Negativa, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado**, e;

6.3.5.2. Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão expedida pela **Secretaria da Fazenda**, referente aos Débitos Tributários não Inscritos na Dívida Ativa, **caso não sejam unificadas**

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.3.8.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva com Efeito de Negativa acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame;

6.7. Documentação Complementar:

6.7.1. Apresentar documento de Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na Portaria nº 5 de 14/01/2000;

6.7.2. Apresentar atestado de qualidade subscrito e firma reconhecida do responsável da licitante, no caso de pneus importados;

6.7.3. Apresentar catálogos e/ou prospectos e/ou fotos ilustrativas do fabricante (em língua portuguesa), sendo que nos mesmos deverão estar identificados com o número do item correspondente para os itens que forem cotados e a descrição dos produtos.

6.8. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação / Proposta

6.8.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.8.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.8.3. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 6.3.1, 6.3.2 e 6.6.1

6.8.4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:

6.9.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão;

6.9.2. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

6.9.3. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

6.9.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital;

6.9.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

6.9.6. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3;

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I e II** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

7.3. Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores;

7.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente;

7.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; conforme Art. 4º, Inciso IX da Lei 10520 de 17 julho de 2002.

7.6. Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

7.7. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço;

7.8. O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor;

7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.12. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais;

7.14. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, nos termos do Art.4º, Inciso XVII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

7.15. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.16.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação;

7.17. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

7.20. O(A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo;

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;

8.4. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos;

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9. CONTRATAÇÃO

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

9.11.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **9.11**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.12. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria solicitante, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.1.2. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 Centro - Amparo/SP.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

13.8. Fica consignada uma multa de 1% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;

14.3. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtde	Unid	Descrição	MÉDIA UNITÁRIA ESTIMADA (R\$)	MÉDIA TOTAL ESTIMADA (R\$)
1	12	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 10.5/80 X 18; 10 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	1.157,93	13.895,20
2	8	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 12,4 X 24; 10 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	1.589,98	12.719,86
3	16	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 1300 X 24; 12 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	2.568,33	41.093,38
4	12	UNIDADES	PNEU AGRICOLA 14,9 X 24, 6 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E	1.889,11	22.669,40

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
5	12	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 1400 X 24, 16 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	3.203,83	38.446,00
6	8	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 1400 X 24, 18 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	3.452,48	27.619,88
7	14	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 17.5 X 25; 16 LONAS - E2L2 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	3.839,73	53.756,26
8	10	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 17.5 X 25; 16 LONAS - E3L3 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS;	4.005,37	40.053,73

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
9	14	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 17.5 X 25; 16 LONAS - L2G2 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	3.522,83	49.319,66
10	14	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 30; 12 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	3.529,96	49.419,53
11	12	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 19.5 X 24; 12 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	3.517,83	42.214,00
12	12	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 7.50 X 16 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990.	689,85	8.278,20

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
13	12	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 700 X 16; 8 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	923,19	11.078,34
14	12	UNIDADES	PNEU AGRÍCOLA 8.3/8 X 24. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	871,75	10.461,00
15	76	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 1000 X 20, 16 LONAS, BORRACHUDO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	1.468,16	111.580,66
16	50	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 1000 X 20; 16 LONAS; LISO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE,	1.389,85	69.492,50

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
17	24	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 1100 X 22, 16 LONAS, BORRACHUDO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	1.916,50	45.996,00
18	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 165/60 R14 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	331,25	6.625,00
19	92	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 165/70 R13. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	222,26	20.448,53
20	40	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 X 14. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	280,25	11.210,00

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

21	100	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R13. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	223,60	22.360,00
22	60	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 175/70 R14. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	307,16	18.430,00
23	100	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 185 R14. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	381,66	38.166,66
24	100	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 185/60 R14. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	302,66	30.266,66
25	36	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 185/65 R14 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO,	312,00	11.232,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
26	34	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 185/70 R13. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	342,66	11.650,66
27	36	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 195/60 R15. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	379,16	13.650,00
28	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 195/70 R14. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	394,55	7.891,00
29	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 195/75 R14C. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE,	678,00	13.560,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
30	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 195/75 R16C. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	623,75	12.475,00
31	40	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R16 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	482,83	19.313,33
32	80	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 205/70 R15 - 8 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	534,00	42.720,00
33	40	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 205/75 R16 - 8 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	582,83	23.313,33

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

34	40	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 215/65 R16 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	497,00	19.880,00
35	72	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R16 - 8 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	688,02	49.537,80
36	50	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 215/75 R17.5; 12 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	869,86	43.493,33
37	50	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 225/70 R15 - 8 LONAS - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	630,55	31.527,50
38	24	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 225/70 R16 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR	687,21	16.493,20

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
39	72	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	688,00	49.536,00
40	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 235/75 R15. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	629,83	12.596,66
41	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 235/75 R16 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	597,45	11.949,00
42	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 245/70 R16. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES	749,21	14.984,33

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
43	16	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 265/75 R16; LISO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	967,65	15.482,40
44	64	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 BORRACHUDO. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	2.090,51	133.793,06
45	40	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 275/80 R22,5 LISO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	1.917,58	76.703,33
46	30	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 295/80 R22,5; BORRACHUDO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE	2.231,73	66.952,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

			REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
47	22	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 295/80 R22,5; LISO. -	2.079,40	45.746,80
48	20	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 3.50 X 8 CARRIOLA - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	33,26	665,30
49	10	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 5.60 X 15 CONV. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	320,16	3.201,66
50	44	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 7.50 X 16; 12 LONAS; BORRACHUDO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	802,46	35.308,53
51	44	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 7.50 X 16; 12 LONAS; LISO. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS;	723,85	31.849,40

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
52	24	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 900 X 20; BORRACHUDO - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	1.319,50	31.668,00
53	18	UNIDADES	PNEU AUTOMOTIVO 900 X 20; LISO. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	1.121,71	20.190,90
54	12	UNIDADES	PNEU MOTOCICLETA 110/80 X 18. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	235,41	2.824,95
55	16	UNIDADES	PNEU MOTOCICLETA 120/80 X 18, TRAZEIRO. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR,	220,43	3.527,00

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

			FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.		
56	12	UNIDADES	PNEU MOTOCICLETA 2.75 R18 - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	111,36	1.336,35
57	10	UNIDADES	PNEU MOTOCICLETA 2.75/18 MT 39. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	157,00	1.570,00
58	12	UNIDADES	PNEU MOTOCICLETA 80/90 X 21; DIANT. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	159,18	1.910,20
59	12	UNIDADES	PNEU MOTOCICLETA 90/90 R18. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	126,40	1.516,80

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

60	12	UNIDADES	PNEU MOTOCICLETA 90/90 X 19. - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO PNEU: O MODELO, A MARCA DO FABRICANTE, A MEDIDA DO PNEU, O ANO DE FABRICAÇÃO, O DOT, E A CAPACIDADE DE CARGA/LONAS; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: ABNT NBR 5531:1990. MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, PIRELLI, FATE, BRIDGESTONE, CONTINENTAL E DUNLOP OU SIMILAR.	172,41	2.068,95
----	----	----------	---	--------	----------

*** Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 02 (duas) casas decimais.**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de pneus automotivos novos, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Substituição dos pneus e estepes dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Amparo (Estância Hidromineral) de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos mesmos.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

A detentora da ATA de Registro de Preços obriga-se a trocar, quaisquer itens, sem ônus para a Administração, em caso de desgaste prematuro ou de outra avaria qualquer que possa ser relacionada com a baixa qualidade do produto como um todo ou de qualquer de seus componentes.

Prazo de Garantia de 5 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança, sendo que, o prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.

EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O fornecimento do produto será efetuado mediante encaminhamento, pela Divisão de Suprimentos, das Autorizações de Fornecimento, que correspondem à autorização de entrega, devendo nela constar: especificação do produto, marca, quantitativo, local de entrega e preço unitário e total.

O fornecimento do produto DEVERÁ ser realizado no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Divisão de Suprimentos.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de fornecimento.

A prefeitura não está obrigada a adquirir qualquer quantidade do objeto licitado, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daquele, de acordo com as especificações constantes deste edital.

A fornecedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar a fornecer o material solicitado.

O produto será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos prazos determinados, devendo ser substituído(s) pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

O produto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes nº 1155 Centro – Amparo - SP, no prazo acima descrito, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Somente serão recebidos os produtos que estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

O produto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação

O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital.

A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito Desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

EXIGÊNCIAS EXTRAS

Os pneus deverão ser novos (primeiro uso) e de primeira linha, certificados pelo INMETRO conforme os dispositivos da Portaria nº 5 de 14/01/2000, devendo constar selo de aprovação, excluindo-se os pneus recauchutados, remoldados, frisados ou recondicionados;

Deverão estar gravadas nos pneus as especificações técnicas estabelecidas pelo INMETRO;

Selo do INMETRO gravado no pneu. (vide texto abaixo extraído de link do INMETRO....)

....Atualmente, somente os pneus novos são certificados compulsoriamente pelo INMETRO, passando por ensaios, previstos em Regulamento, onde é verificada a sua resistência. Nesses pneus é obrigatório o uso da marca do INMETRO, localizada em, pelo menos, um dos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante. Todos os pneus fabricados pela mesma empresa terão o mesmo número de identificação da certificação.)

Pelo Programa de Avaliação da Conformidade de Pneus, o ensaio de velocidade sobre carga é o mesmo realizado nos pneus novos e nos reformados, onde é testada a resistência dos pneus. No ensaio, o pneu não pode apresentar as deformações previstas no regulamento.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

REQUISITOS TÉCNICOS

Apresentar atestado de qualidade subscrito e firma reconhecida do responsável da licitante, no caso de pneus importados.

Os pneus deverão estar dentro das normas técnicas da ABNT.

- Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05.; Republicado no DOU de 07.12.05.; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/20____
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, CNPJ _____ aqui devidamente representada por _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20, dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DIGITAL

1. Junto com o edital, será fornecido arquivo para preenchimento da proposta comercial digital.
2. A licitante deverá preencher o arquivo conforme instruções abaixo, após preenchimento, salvar o arquivo com o seguinte formato: **PDxxx-2020-nomedaempresa.xls** (exemplo: PDxxx-2020-TICOTICO.xls)
3. A licitante deverá após preencher a planilha (Proposta Comercial), imprimir 1 (uma) via, rubricar todas as páginas e assinar no campo apropriado.
4. O ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta comercial impressa e assinada e um CD-ROM OU PEN-DRIVE com o mesmo arquivo que deu origem a proposta impressa, arquivo este, salvo conforme citado no item 2.
5. A não apresentação do CD-ROM OU PEN-DRIVE não será motivo de desclassificação da licitante, porém, poderá retardar os trabalhos no certame.
6. A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém poderá retardar os trabalhos no certame.
7. Em hipótese alguma serão aceitas propostas apenas em CD-ROM OU PEN-DRIVE e/ou fora do ENVELOPE PROPOSTA.
8. A licitante deverá preencher obrigatoriamente os campos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26, conforme modelo (fig. 1).
9. Os campos 3 e 4 não deverão ser abreviados, sendo que no campo 4, deverá ser informado o endereço completo, contendo: bairro, cidade, estado e CEP.
10. A licitante deverá preencher os campo 7 e 8, se houver.
11. O responsável pela licitante, devidamente identificado no campo 25 e 26, deverá rubricar todas as vias da Proposta Comercial e Assinar no campo 24.
12. A licitante deverá informar ou carimbar o CNPJ no campo 27.
13. A licitante deverá obrigatoriamente informar a Marca do produto ofertado e o Valor Unitário, nos campos 18 e 19, respectivamente, conforme unidade de medida apresentada no campo 17.
14. Os campos 10, 11, 12 e 13 estão pré-preenchidos, porém, são editáveis caso a licitante deseje preencher de forma diferente, desde que respeite as condições mínimas do edital.
15. Os campos 14, 15, 16 e 17 já estão preenchidos, conforme o objeto da licitação e suas necessidades, estes campos NÃO podem ser alterados.
16. Não havendo interesse da licitante em participar de qualquer item do campo 14, o mesmo NÃO deverá ser cotado, desse modo deixar em branco os campos 18 e 19.
17. O campo 19 “valor unitário” embora comporte até 4 (quatro) casas decimais, deverá ser preenchido conforme especificado no edital.
18. No campo 20, será automaticamente apresentado o valor total do item, resultado da multiplicação da Quantidade (16) * Valor Unitário (19).
19. No campo 21 será automaticamente apresentada a somatória de todos os itens que contenham valores, ou seja, o Total Geral.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

20. A licitante deverá preencher por extenso no campo 22, o valor total apresentado no campo 21.

EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL

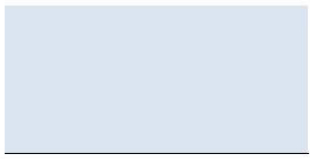
		Prefeitura Municipal de Município de Amparo		(1)	Número da Licitação:	
		Av. Bernardino de Campos, nº 705 - Centro		(2)	Número do Processo:	
		Tel.: (19) 3817-9300 licitacoes@amparo.sp.gov.br				

PROPOSTA COMERCIAL						
(3)	Fornecedor:					
(4)	Endereço:					
(5)	Telefone:					
(6)	CNPJ / CPF:					
(7)	Insc. Estadual:					
(8)	Insc. Municipal:					
(9)	E-mail:					
(10)	Validade da Proposta:	mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento				
(11)	Condição de Pagamento:	conforme Edital;				
(12)	Prazo de Entrega:	conforme Edital;				
(13)	Local de entrega:	conforme Edital;				

OBJETO:		Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.				
Item (14)	Descrição do Produto (15)	Quant. (16)	Unid. Medida (17)	Marca (18)	Valor Unit. (19)	Valor Total (20)
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO . ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES . EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600.0000	PACOTE			0,00000

(21)	TOTAL					0,00000
(22)	Informar o valor total em reais por extenso.					

Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional	
---	--

(23)	Local e data	
(24)	Assinatura	
(25)	Identificação do Responsável	
(26)	Função	
(27)	Carimbo do CNPJ	

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA LINHA LEVE E PESADA A SEREM UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº _____/2020.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Almojarifado Central, localizado na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 Centro - Amparo/SP.

Prazo de entrega:Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, e em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

PACO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: